

PORTARIA UNIFEBE nº 31/2021

Outorga grau de Tecnólogo em Gestão Comercial e dá outras providências.

A Reitora do Centro Universitário de Brusque - UNIFEBE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VII do artigo 22 do Estatuto da UNIFEBE, considerando, a Pandemia do Coronavírus (COVID-19) declarada pela Organização Mundial da Saúde - OMS em 30 de janeiro de 2020, bem como as recomendações do Ministério da Saúde, da Secretaria de Estado da Saúde, os Decretos e Portarias Estaduais vigentes, bem como os Decretos Municipais vigentes, que disciplinam os procedimentos a serem adotados para a contenção da referida Pandemia;

Considerando, a situação excepcional por que passa a Instituição em face das medidas adotadas em razão do Coronavírus (COVID-19);

RESOLVE:

Art. 1º Outorgar grau de Tecnólogo em Gestão Comercial, aos alunos da turma concluinte, com cerimônia de outorga de grau anteriormente prevista para o dia 08/04/2021:

- I - Gustavo Henrique Sá de Souza;
- II - Josiane Marcolla;
- III - Liandra Stepkovicz Scalvin.

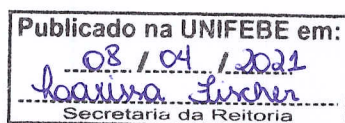
Art. 2º A primeira colocada da turma do Curso Superior de Tecnologia em Gestão Comercial cuja outorga de grau se dá por meio da presente Portaria, é a aluna Josiane Marcolla, que está apta a requerer a Bolsa Melhor Aluno, cujo valor corresponde a 50% (cinquenta por cento) do valor da mensalidade escolar, nos termos do artigo 13 da Resolução CA nº 22/19, de 13/11/2019.

Parágrafo único. A Bolsa Melhor Aluno destina-se aos alunos primeiros colocados nos Cursos de Graduação da UNIFEBE que ingressarem em um dos Cursos de Pós-Graduação *Lato Sensu* da UNIFEBE, e deve ser requerida no prazo de até 02 (dois) anos contados da data da outorga de grau.

Art. 3º Os diplomas conferidos a esses alunos poderão ser retirados nos prazos previstos pela Secretaria Acadêmica.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brusque, 08 de abril de 2021.



Prof.^a Rosemari Glatz
Reitora